



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 25/89

CRIA Escola Municipal de Pré-primeiro Grau no
Córrego Azul.

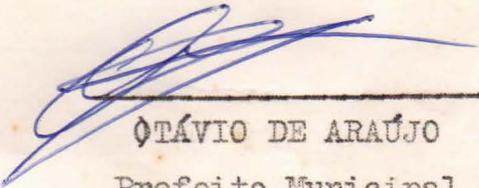
"O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,/
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta/
e ele sanciona na seguinte Lei."

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal de /
Pré-primeiro Grau Vila de Santa Luzia do Córrego Azul.

Art. 2º - O poder executivo denominará a refe-
rida Escola, Por decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de/
sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Água Doce do
Norte - Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1989.


OTÁVIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal